PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município.
Em, 01/11/23
Amilton Teobaldo de Oliveira
Secretario Municipal de Adm

DECRETO nº. 193
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto Municipal nº. 3.015, de 18/03/2013 e do Art. 8º do Decreto Municipal nº 3445, de 05/07/2016 que regulamenta a Lei Federal nº. 12.527, de 18/11/2011, no âmbito do Município de Carmópolis/SE,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica designada para desempenhar as atividades de **Ouvidora Geral do Município de Carmópolis/SE,** a servidora **MARIA FERNANDA SILVA SANTOS PEREIRA,** portadora do RG nº. 3.283.484-5-SSP/SE 2ª Via e CPF nº. 033.617.095-55, nomeada no Cargo em Comissão de **Assessora de Ouvidoria Pública**, Símbolo CCE-I, da Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 01 de novembro de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ: 20199554587

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

Ciente: 01 / 11 / 2023

Maria Fernanda Silva Santos Pereira.

1